

Regras de Higiene e Segurança:

- Todos/as os/as alunos/as, em bom estado de saúde, devem apresentar-se com a digestão feita.
- Antes de entrar no cais das piscinas os/as alunos/as devem ir à casa de banho satisfazer as necessidades fisiológicas e são obrigados/as a tomar um duche completo.
- Constitui especial obrigação os Tutores assegurarem-se, previamente, de que não têm qualquer contraindicação para a prática de atividades realizadas na piscina. Neste ponto, cabe à CERCI certificar-se antes da aula, que não existam contraindicações de saúde.
- É proibido o acesso às piscinas de portadores/as de doenças transmissíveis (como fungos), feridas expostas, com a possibilidade de contaminação por sangue, bem como com cremes, maquilhagens, óleos ou outros produtos suscetíveis de alterar a qualidade da água.
- Não é permitida participação na aula se apresentarem piolhos ou lêndeas porque o ambiente e humidade da piscina favorece a propagação de piolhos.
- Todos têm de utilizar chinelos na zona de duchas coletivos e privados e, no cais da piscina.
- A temperatura da água situa-se entre 28 e 30, como tal realçamos a necessidade de manutenção da qualidade da água aquecida. Para a diminuição do risco de infeção e contaminação, não será permitida a entrada com fralda, com incontinência urinária/fezes.
- Para além das questões de ordem médica se verificar-se que o aluno não cumpre com as regras e proibições previstas no Regulamento de Funcionamento do Complexo de Piscinas, n.º 25/2018, de 11 de janeiro publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 8, a 11 de janeiro de 2018, não será permitida a sua participação.

PISCINAS

COMPLEXO DE PISCINAS DE AZAMBUJA

PISCINAS

COMPLEXO DE PISCINAS DE AZAMBUJA

PAFT Natação Pré-Escolar

Desde 2002 o Município de Azambuja promove o Programa Atividade Física para Todos (PAFT) e ao longo dos últimos 21 anos, vem desenvolvendo atividades desportivas para toda a população.

O programa, tem como principal objetivo, promover a prática desportiva, como fator de promoção da saúde, do bem-estar, da condição física e da qualidade de vida da população do concelho de Azambuja.

O Município de Azambuja promove o PAFT em meio aquático – Natação pré-escolar, para todas as crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar, inscritas na rede pública escolar do concelho.

Este programa é dinamizado, no Complexo de Piscinas de Azambuja. Oferece a oportunidade às crianças de se adaptarem ao meio aquático e desenvolverem competências, que lhes permitam a resposta mais adequada para a deslocação no meio aquático «saber nadar».

Complexo de Piscinas de Azambuja

Rua 25 de abril, EN 513–Poisões

2050-317 Azambuja

263 400 490 | 961890278

piscinas@cm-azambuja.pt



azambuja
Município



Objetivos do PAFT Meio Aquático - Natação Pré-Escolar

- Proporcionar às crianças o contacto com uma piscina;
- Desenvolver habilidades motoras que permitem a escolha da resposta mais adequada em diversas situações no meio aquático (noção de saber nadar);
- Libertar emoções e medos em relação à água;
- Adquirir hábitos de higiene corporal;
- Aprender a vestir-se e despir-se autonomamente;
- Tornar-se independente em tarefas do dia-a-dia;
- Promover a construção da identidade e da autoestima;
- Desenvolver hábitos regulares de prática desportiva.

Transporte

O transporte para o Complexo é da responsabilidade do município em função da sua disponibilidade, garantindo as regras de segurança previstas na lei.

Horário Aulas

As atividades decorrem, entre outubro 2023 e junho 2024, de acordo com o calendário escolar de cada Agrupamento de Escolas do Concelho de Azambuja e Jardim de Infância de Manique do Intendente:

Terça-feira - Vale Aveiras

Horários: 10h00 às 10h45 e 10h45 às 11:30

Quarta-Feira - Azambuja

Horários: 10h15 às 11h00 e 11h00 às 11:45

Quinta-feira - Alto Concelho

Horários: 10h00 às 10h45 e 10h45 às 11:30

Nota: 1 turma por tempo aula/os horários poderão ter que ser alterados por motivos de força maior.

Os Agrupamentos de escolas têm autonomia, na escolha das turmas/horários, do pré escolar ou do 1.º ciclo, a afetar no dia a que lhe foi afeto, tendo por base as interrupções do Natal, Carnaval; Páscoa, Feira de Maio, feriados nacionais, municipais e tolerâncias de ponto, do



Complexo de Piscinas de Azambuja, de acordo com o previsto no n.º 1 e 3 e do artigo 14.º, do Regulamento de Funcionamento do Complexo de Piscinas de Azambuja, n.º 25 de 2018, publicado em Diário da Republica, 2.ª série – n.º 8, 11 janeiro de 2018. Estes horários poderão ter de ser alterados por motivos de força maior.

Agrupamentos de Escolas e Educadoras/es

São responsáveis pela gestão da logística para participação no programa, desde a articulação com os/as Encarregados/as de Educação, envio/receção das fichas de inscrição, preenchimento das listagens da turmas, envio para piscinas@cm-azambuja.pt e articulação com o serviço de desporto, do Complexo de Piscinas de Azambuja, antes e durante o programa.

Deverão informar o serviço desporto, atempadamente, caso não reúnam condições para acompanharem as crianças no balneário do seu sexo oposto, por exemplo um Educador não pode entrar nos balneários femininos ou vice-versa. Quando não existe outra possibilidade o serviço irá tentar acautelar esta situação, de modo a não impossibilitar a participação no programa.

No final do programa deverão preencher e enviar o questionário de avaliação relativamente ao modo como tem decorrido as aulas de Natação Adaptada, por forma a melhor responder às necessidades e interesses dos alunos.

Acompanhamento Educadores/as e Auxiliares

As crianças são acompanhadas pela/o Educadora/er de Infância e por um(a) Auxiliar, responsáveis por toda gestão logística, desde a saída do Jardim de Infância, transporte, balneário e regresso. O município não se responsabiliza pelo desaparecimento de qualquer objeto/valor, por isso deverão zelar/guardar os pertences nos cacifos e fechá-los com cadeado.

Obrigatório uso de chinelos nas zonas de pé-descalço.



Quem não acompanhar as crianças nas atividades dentro de água, têm de utilizar chinelos próprios para entrar no cais da piscina, assim como vestuário adequado ao ambiente, por forma a poderem apoiar os técnicos durante as sessões. São autorizadas as recolhas de imagens caso tenham autorização dos/as Encarregados/as de Educação.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, as crianças com por exemplo necessidades de saúde especiais, que precisem de trabalho individualizado, deverá ser o professor/a ou auxiliar, a **acompanhar dentro da água**, para realizar um trabalho individualizado, mas inclusivo na turma. Esta operacionalização da aula deverá ser articulada entre o/a Professor/a do Complexo e a Escola, antecipadamente, no momento da inscrição.

Encarregados/as de Educação

Preencher e entregar atempadamente a ficha de inscrição/declaração de autorização; informar a/o Educadora(er) se tem alguma contra-indicação para a prática de natação e sempre que se encontre impedido temporariamente de participar no programa.

São responsáveis, nos dias das aulas, evitar dar alimentos lácteos até uma hora antes do início da aula de natação e por vestirem roupa prática, que promova a autonomia da criança no vestir/despir e enviar o seguinte material na mochila (obrigatório):

- **Tanga de lycra** para os alunos do sexo masculino e **fato de banho completo** de lycra para o sexo feminino (proibidas bermudas, calções de praia ou ganga e biquínis). **Os fatos de banho ou tangas só podem ser vestidos dentro dos balneários do Complexo de Piscinas;**
- **Chinelos de piscina;**
- **Touca;**
- **Toalha banho.**

